



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica

Decreto Municipal nº101 de 30 de junho de 2022

“Dispõe sobre determinação de local de vendas de passagens e parada dos ônibus intermunicipais”

A Prefeita Municipal de Lima Duarte-MG, Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais, especialmente inciso VIII, do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1143/2001, que dispõe sobre o transporte coletivo urbano, prevendo a competência do Município para organizar, gerenciar, fiscalizar, regulamentar e controlar o serviço de transporte urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação do Transporte Urbano Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização e regulamentação do Terminal Rodoviário localizado na Avenida Antônio Tuíta, s/n, bairro Piúna, Lima Duarte/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 07/07/2022, o ponto de parada dos ônibus intermunicipais e o local de venda de passagens dos mesmos, assim como o embarque e desembarque de passageiros, será no Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Avenida Antônio Tuíta, s/n, bairro Piúna, Lima Duarte/MG.

§1º - Fica autorizada a parada dos ônibus intermunicipais na zona urbana do município, para embarque e desembarque de passageiros, na forma descrita no Anexo I.

§ 2º - A venda de passagens deverá ocorrer no guichê localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo vedada a comercialização das mesmas em locais diversos.

§ 3º No percurso Lima Duarte X Juiz de Fora, após a saída do ônibus do Terminal Rodoviário, será autorizada a venda de passagens no interior do veículo aos passageiros que embarcarem nos pontos localizados às margens da BR-267.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lima Duarte, 30 de junho de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS LIMA DUARTE X JUIZ DE FORA

PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	Rua Clemente Armando Moreira, bairro Cruzeiro (referência: UBS)
2	Rua Clemente Armando Moreira, bairro Cruzeiro (referência: nº 675)
3	Rua Clemente Armando Moreira, bairro Cruzeiro (referência: Em frente ao nº438)
4	Rua Benvindo de Paula, bairro Santa Terezinha (referência: nº 415)
5	Rua Benvindo de Paula, bairro Santa Terezinha (referência: nº 201)
6	Av. Manoel Otaviano Ferreira, bairro Barreira (referência: nº 355)
7	Av. Manoel Otaviano Ferreira, bairro Barreira (referência: nº 71)
8	Rua José de Sales, bairro Barreira, (referência: nº 565)
9	Rua José de Sales, bairro Centro (referência: nº 247)
10	Rua Vieira Pinto, bairro Centro (referência: Em frente ao nº 72)
11	Rua José Virgílio, bairro Centro (referência: nº 240)
12	Rua José Virgílio, bairro Centro (referência: nº 484)
13	BR 267 – Trevo em frente ao bairro Afonso Pena
14	Terminal Rodoviário, Avenida Antônio Tuíta, s/n, bairro Piúna

RELAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS PARA DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS JUIZ DE FORA X LIMA DUARTE

PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	Terminal Rodoviário, Avenida Antônio Tuíta, s/n, bairro Piúna
2	BR 267 – Trevo em frente ao bairro Afonso Pena
3	Rua José Virgílio, bairro Centro (referência: Em frente ao nº 484)
4	Rua José Virgílio, bairro Centro (referência: nº 245)
5	Rua Vieira Pinto, bairro Centro (referência: nº 62)
6	Rua José de Sales, bairro Centro (referência: nº 180)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica

7	Rua José de Sales, bairro Centro (referência: nº 468)
8	Av. Manoel Otaviano Ferreira, bairro Barreira (referência: nº 86)
9	Av. Manoel Otaviano Ferreira, bairro Barreira (referência: nº 400)
10	Rua Benvindo de Paula, bairro Santa Terezinha (referência: Em frente ao nº 147)
11	Rua Benvindo de Paula, bairro Santa Terezinha (referência: Em frente ao nº 415)
12	Rua Padre Pedro Nogueira, bairro Cruzeiro (referência: nº Em frente ao nº 169)
13	Rua Padre Pedro Nogueira, bairro Cruzeiro (referência: nº 400)
14	Rua Padre Pedro Nogueira, bairro Cruzeiro (referência: nº 562)
15	Rua Padre Pedro Nogueira, bairro Cruzeiro (referência: Retorno)

[Handwritten Signature]

